



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 489

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### **Prefeitura Municipal de Tanabi**

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### **Câmara Municipal de Tanabi**

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 489

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.559/2021.

**Objeto:** Define horários e expedientes de funcionamento das unidades administrativas da Prefeitura do Município de Tanabi, nas festividades de fim de ano e dá outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, as festividades de Natal e Ano Novo (Confraternização Universal);

**CONSIDERANDO**, que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades dos Órgãos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais municipais;

**CONSIDERANDO**, o interesse administrativo e a organização dos serviços nas Repartições Públicas Municipais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos dias 23 e 30 de dezembro de 2021, o expediente para atendimento ao público será das 08h00 as 10h00, nas seguintes Repartições Públicas Municipais:

I - Paço Municipal;

II - Secretaria Municipal de Serviços Gerais (Almoxarifado Municipal);

III - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, e seus setores adjuntos;

IV - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e seus setores adjuntos;

V - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e todos seus projetos;

VI - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana;

VIII - Posto de Atendimento do "Banco do Povo Paulista";

IX - Junta do Serviço Militar e Conselho Tutelar;

X - Posto SEBRAE AQUI.

**Parágrafo único.** Nos dias 23 e 30 de dezembro de 2021, o horário de trabalho dos servidores municipais das repartições públicas mencionadas nos incisos acima será das 08h00 as 11h00.

**Art. 2º.** Fica declarado "Ponto Facultativo", nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, nas seguintes Repartições Públicas Municipais:

I - Paço Municipal;  
II - Secretaria Municipal de Serviços Gerais (Almoxarifado Municipal);

III - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, e seus setores adjuntos;

IV - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e seus setores adjuntos;

V - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e todos seus projetos;

VI - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana;

VIII - Posto de Atendimento do "Banco do Povo Paulista";

IX - Junta do Serviço Militar e Conselho Tutelar;

X - Posto SEBRAE AQUI.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Saúde e seus setores adjuntos terão expediente conforme orientação da Secretária Municipal de Saúde, inclusive quanto ao "rodízio funcional" ou "plantão", caso haja.

**Art. 4º.** Fica proibida a realização de "horas extras" nas Repartições Públicas beneficiadas pelo expediente reduzido, salvo com autorização expressa do Encarregado/Diretor/Secretário, sendo ratificado pelo Prefeito do Município.

**Art. 5º.** Os Secretários/Diretores/Encarregados dos setores considerados imprescindíveis deverão elaborar escalas especiais, de forma a se evitar a descontinuidade dos serviços essenciais como limpeza, saneamento, abastecimento de água e ambulâncias

**Art. 6º.** Nos dias 27 de dezembro de 2021 e 03 de janeiro de 2022, o expediente será normal nas repartições públicas da Prefeitura do Município de Tanabi.

**Art. 7º.** Fica suspenso, apenas no Paço Municipal, o atendimento ao público nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de janeiro de 2022, em razão de recadastramento, informatização e atualizações financeiras necessárias, sendo que as demais repartições públicas municipais terão expediente normal.

**Art. 8º.** A partir do dia 10 de janeiro de 2022, haverá expediente normal para atendimento ao público no Paço Municipal.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 14 de dezembro de 2021.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 489

Página 3 de 4

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.560/2021.

**Objeto:** Autoriza o desdobro que consta pertencer a Edvan Rodrigues Pinheiro e Alessandra Modesto Macedo Pinheiro, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Edvan Rodrigues Pinheiro e Alessandra Modesto Macedo Pinheiro, de um imóvel urbano, constante de um terreno, denominado lote nº 701, da quadra nº 24, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 7,40 metros mais 14,80 metros em curva confrontando com a Rua Ivon Dela Coleta (Ex Rua 13), esquina com a Rua Belizário Alves Monteiro (Ex Rua 10), no fundo 10,00 metros com parte do lote 702, Matrícula nº 16.733, de propriedade de Welson Peres Pavão e Outros (Proprietário) - Cecília Pavão Perez (usufrutuária); no lado direito 15,45 metros confrontando com a Rua Belizário Alves Monteiro e no lado esquerdo 25,00 metros confrontando com o lote 700, Matrícula nº 15.700 de propriedade de Francieli de Moraes Magalhães, perfazendo a área de 330,55 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI nº31.784, da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Lote 701 - Lote A: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado parte do lote 701 (Lote A), da quadra nº 24, Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Belizário Alves Monteiro (Ex Rua 10), distante 2,37 metros mais 14,80 metros em curva da esquina com a Rua Ivon Dela Coleta (Ex Rua 13), medindo na frente 13,08 metros confrontando com a Rua Belizário Alves Monteiro (Ex Rua 10), nos fundos 12,36 metros confrontando com Parte do lote nº 700, Matrícula nº 15.700 de propriedade de Francieli de Moraes Magalhães, lado direito 10,00 metros com parte do lote nº 702, Matrícula nº 16.733, de propriedade de Welson Peres Pavão e outros (proprietário) - Cecília Pavão Perez (Usufrutuária) e no lado esquerdo 14,28 metros com Parte do Lote "701" (Lote B), perfazendo uma área superficial de 150,04 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00598100; e, b) Parte do Lote 701 - Lote B: Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote "701" (Lote B), da quadra nº "24", Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Ivon Dela Coleta (Ex Rua 13), esquina com a Rua Belizário Alves Monteiro (Ex Rua 10), medindo na frente 7,40 mais 14,80 metros em curva confrontando com a Rua Ivon Dela Coleta (Ex Rua 13),

esquina com a Rua Belizário Alves Monteiro (Ex Rua 10), nos fundos 14,28 metros com Parte do Lote "701" (Lote A), lado direito 2,37 metros confrontando com a Rua Belizário Alves Monteiro (Ex Rua 10) e no lado esquerdo 12,64 metros confrontando com Parte do lote nº 700, Matrícula nº 15.700 de propriedade de Francieli de Moraes Magalhães, perfazendo uma área superficial de 180,51 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00598101.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.266, de 24 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 14 de dezembro de 2021.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.561/2021.

**Objeto:** Autoriza o desdobro que consta pertencer a Marcelo Mazza e Hermenegildo Moreira da Silva Neto, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Marcelo Mazza e Hermenegildo Moreira da Silva Neto, de um terreno denominado lote nº 15 da Quadra P, do Bairro Jardim Gloria, deste distrito, município e comarca de Tanabi/SP, situado com frente para Rua Antonio de Godoy Teixeira, distante 15 metros da esquina com a Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, medindo 32,00 metros de frente com a Rua Antonio de Godoy Teixeira, do lado direito 8,00 metros confrontando com Edson de Jesus Malaguti e Maria Aparecida Lino Malaguti ( Matrícula 1.325), mais 7,50 metros confrontando com José Inacio de Moraes e Fatima Aparecida Lopes Moraes (Matrícula 5.995) e mais 6,50 metros confrontando com Fabiana Cristina de Moraes (Matrícula 6.665); e do lado esquerdo mede 18,50 metros confrontando com Severino Menin e Izabel Maria da Silva Menin (Matrícula 8.474), mais 5,50 metros confrontando com José Inacio de Moraes e Fatima Aparecida Lopes Moraes (Matrícula 633); sendo a descrição de quem da Rua olha para o imóvel, perfazendo uma área superficial de 263,52 metros quadrados; contendo um prédio residencial de tijolos e telhas, com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro e área nos fundos, com 68,00 metros quadrados de construção, emplacado sob nº 85, com frente para a Rua



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 489

Página 4 de 4

Antônio de Godoy Teixeira, da seguinte forma: Após desdobro: a) Um terreno urbano, contendo um prédio residencial de tijolos e telhas, com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro e área nos fundos, com 68,00 metros quadrados de construção emplacado sob nº 85, denominado Parte do lote nº 15, da quadra P, Jardim Gloria, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Antônio de Godoy Teixeira, distante 38,48 metros da esquina com a Rua Cap. Daniel da Cunha Moraes, e medindo 8,52 metros com a Rua Antônio de Godoy Teixeira, 7,00 metros nos fundos, sendo, 6,50 metros confrontando com Fabiana Cristina de Moraes (Matricula 6.665) e 0,50 metros confrontando com José Inacio de Moraes e Fatima Aparecida Lopes Moraes (Matricula 5.995), do lado esquerdo mede 24,00 metros, sendo; 18,50 metros confrontando com Severino Menin e Izabel Maria da Silva Menin (Matricula 8.474), mais 5,50 metros confrontando com José Inacio de Moraes e Fatima Aparecida Lopes Moraes (Matricula 633); do lado direito 17,62 metros confrontando com parte do lote 15, sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00320701; e, b) Um terreno urbano, sem benfeitorias, denominado Parte do lote nº "15", da quadra "P", Jardim Gloria, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Antônio de Godoy Teixeira, distante 15,00 metros da esquina com a Rua Cap. Daniel da Cunha Moraes e mede 23,48 metros de frente com a Rua Antônio de Godoy Teixeira; do lado direito 15,00 metros, sendo, 8,00 metros confrontando com Edson de Jesus Malaguti e Maria Aparecida Lino Malaguti ( Matricula 1.325), mais 7,00 metros confrontando com José Inacio de Moraes e Fatima Aparecida Lopes Moraes (Matricula 5.995); e do lado esquerdo, 17,62 metros confrontando com Parte do Lote "15", perfazendo uma área superficial de 131,76 metros quadrados, sendo a descrição de quem da rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00320700.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.119, de 26 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 14 de dezembro de 2021.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

**Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Convite de Preços nº. 41/2021**, dispondo sobre

Aquisição de material destinado a confecção de enfeites natalinos para exercício de 2.021, tendo como vencedora à empresa: **TOK LIGHT COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, pelo valor global de R\$76.052,00 (Setenta e seis mil e cinquenta e dois reais). Data: 27 de outubro de 2021.

**Extrato de Contrato: Contrato n.º 2.839/2021** - Contratada: **TOK LIGHT COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA** que teve por objeto aquisição de material destinado a confecção de enfeites natalinos para exercício de 2.021, referente ao Edital do Convite de Preços nº 43/2021, no valor global de R\$76.052,00 (Setenta e seis mil e cinquenta e dois reais). Data: 27 de outubro de 2021.

**Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial Nº 38/2021**, dispondo sobre contratação de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadação/ISS, Saúde, Secretaria/Protocolo, Sistema de Comunicação, Documentos e Processos e Suporte Técnico em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos, tendo como vencedora à empresa: **FIORILLI SOFTWARE LTDA**. Data: 15 de dezembro de 2021.

**Extrato de Contrato: n.º 2.854/2021 - Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA**, que teve por objeto contratação de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadação/ISS, Saúde, Secretaria/Protocolo, Sistema de Comunicação, Documentos e Processos e Suporte Técnico em conformidade com a discriminação contida no presente edital e seus anexos, perfazendo o valor global do contrato R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Data Assinatura: 15 de dezembro de 2021.

**Licitações e Contratos**

**Extrato**